

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Obtenção

Responsável pela Demanda: CT (IM) RAFAEL MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO

Telefone: (22) 2621-4162

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CeIMSPA) tem como missão contribuir para a prontidão dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, sediados ou em trânsito em sua área de responsabilidade, bem como dos estabelecimentos e terra apoiados.

A contratação que ora se pretende realizar se justifica pela necessidade desta Administração de efetuar manutenção de suas viaturas, visando garantir a segurança de seus usuários, uma vez que veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, além da salvaguardar o patrimônio público.

Nesse contexto, a contratação de empresa têm o propósito de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, equipamentos, inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, proporcionará agilidade no processo de contratação do referido serviço, bem como garantirá a segurança de seus usuários além de salvaguardar o patrimônio público.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.

| GRUPO 1 | | |
|---------|--------|----|
| Item | Qtde | UF |
| 1 | 39.700 | UN |
| 2 | 19.300 | SV |
| 3 | 1 | SV |

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT / CATSER | PDM | QTD | UF | PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO) | PREÇO ESTIMADO (TOTAL) | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO DE ENTREGA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------|----|---------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1 | Fornecimento, anual, sob demanda, de peças em geral, peças de reposição e acessórios genuínos ou originais novos, primeiro uso, necessários para manutenção dos veículos; | 446573 | 16969 | 39.700 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 39.700,00 | Conforme item 5 do Termo de Referência 11/2026 | Conforme item 5 do Termo de Referência 11/2026 |
| 2 | Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva dos veículos, anual, sob demanda; | 3565 | N/A | 19.300 | SV | R\$ 1,00 | R\$ 19.300,00 | Conforme item 5 do Termo de Referência 11/2026 | Conforme item 5 do Termo de Referência 11/2026 |
| 3 | Taxa de Administração | 25518 | N/A | 1 | SV | R\$ 1.357,00 | R\$ 1.357,00 | Conforme item 1.1.5 do Termo de Referência 11/2026 | Conforme item 1.1.5 do Termo de Referência 11/2026 |

4. Condições de execução do objeto a ser contratado: Conforme Termo de Referência 11/2026.

5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

6. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 60.357,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

Os valores fixados ao item 1.1 para peças e serviços é oriundo da análise da amostra dos valores praticados pelo CeIMSPA nos anos de 2024 e 2025, conforme se verifica abaixo, com acréscimo médio de 20%, aplicado como margem de segurança em face de possível maior uso das viaturas, visto que, com caráter essencialmente latente e de prontidão, a variabilidade e quantidade de missões, operativas ou administrativas, e, por conseguinte, o uso das viaturas e o seu decorrente desgaste natural ou fortuito, não é medida exata, ainda que planejado, logo, por conseguinte, a doravante avença e os montantes a serem pactuados também não serão precisos, e sim preditivos, com supressões e acréscimos limitados e instrumentalizados consoante art. 124 e 125 da lei nº 14.133 /2021:

| UASG | ANO | GASTOS (R\$) |
|----------------------------------|------|------------------|
| 791181 | 2024 | 44.038,77 |
| | 2025 | 46.429,92 |
| MÉDIA | | 45.234,35 |
| TOTAL COM MARGEM APLICADA (+30%) | | 58.804,65 |

| TOTAL GASTO | PARCELA EM PEÇAS (2/3) | PARCELA EM SERVIÇOS (1/3) |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 44.038,77 | 29.359,18 | 14.679,59 |
| 46.429,92 | 30.953,28 | 15.476,64 |
| MÉDIAS | 30.156,23 | 15.078,12 |
| TOTAL COM MARGEM APLICADA (+30%), mais aproximação imediata. | 39.300,00 | 19.700,00 |
| TOTAL | R\$ 59.000,00 | |

| UASG | Nº Licitação/Contratação Direta | Taxa de Administração |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 120643 | PE Nº 25/2023 | 2,73% |
| 110001 | PE Nº 90006/2024 | 2,1% |
| 100001 | PE Nº 52/2023 | 1,6% |
| 153114 | PE Nº 90190/2026 | 2,78% |
| Taxa de administração máxima (média) | | 2,30% |

| VALOR TOTAL | Taxa de administração máxima (média) 2,30% | Valor Médio Utilizado |
|-------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| | | |

| R\$ 59.000,00 | R\$ 1.357,00 | R\$ 60.357,00 | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----|
| | | SIM | NÃO |
| 6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20? | | | |
| 6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente? | | | |
| 6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20? | | | |
| 7. Parecer Jurídico | | | |
| Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.” | | | |
| 8. Requisitos de Habilitação | | | |
| Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências. | | | |
| 9. Razão de escolha do contratado | | | |
| A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. | | | |
| 10. Justificativa do Preço | | | |
| Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício. | | | |
| 11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento | | | |
| Gestor: 1º TEN (RM2-T) 85.2964.14 VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA Fiscal Técnico: 3º SG-AV-VS 13.0287.40 THALLES LIMA JACOBS Fiscal Administrativo: 3º SG-AV-VS 13.0287.40 THALLES LIMA JACOBS | | | |
| Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica. | | | |
| São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura. | | | |

RAFAEL MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO
Encarregado da Divisão de Obtenção
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LEONARDO ZAMPA DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Diretor
Ordenador de Despesas